

ALCON CIA DE ALCOOL

CONCEIÇÃO DA BARRA

NIRE: 32300019706 CNPJ: 30.974.737/0001-76

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A JUCEES REGISTROU EM 22/06/2026, SOB O NÚMERO DE PROTOCOLO 261227963, **ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 15/06/2026**, COM A SEGUINTE DELIBERAÇÃO: **EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2025** – APROVADAS AS CONTAS DA DIRETORIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2025, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CORRESPONDENTES, AS QUAIS FORAM PUBLICADAS NO JORNAL A TRIBUNA/CLASSIFICADOS, EDIÇÃO IMPRESSA DO DIA 11/06/2026, NA PÁGINA 26, COM DIVULGAÇÃO SIMULTÂNEA DA ÍNTEGRA DOS DOCUMENTOS NO SITE WWW.TRIBUNAONLINE.COM.BR/PUBLICIDADELEGAL, PÁGINAS 1/3, 2/3 E 3/3, EDIÇÃO ON-LINE DO MESMO JORNAL, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 289 DA LEI N.º 6.404/76, ABSTENDO-SE DE VOTAR OS LEGALMENTE IMPEDIDOS. II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2025 – APROVADO A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APURADO EM 2025, NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 126.023.079,00 (CENTO E VINTE E SEIS MILHÕES, VINTE E TRÊS MIL E SETENTA E NOVE REAIS), SENDO ASSIM DISTRIBUÍDO: 1) À CONTA DE RESERVAS DE LUCROS: A) “RESERVA LEGAL” – R\$ 6.301.154,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS), B) “RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS-REDUÇÃO IRPJ” – R\$ 24.490.377,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), REFERENTES À SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL RESULTANTE DA REDUÇÃO DO IRPJ, CALCULADO COM BASE NO LUCRO DA EXPLORAÇÃO, C) “RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS REINVESTIMENTO IRPJ” – R\$ 1.470.449,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATRO CENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), REFERENTES À SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL RESULTANTE DA DESTINAÇÃO PARA REINVESTIMENTO DO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), CALCULADOS SOBRE O LUCRO DA EXPLORAÇÃO, D) “RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS” – R\$ 66.609.010,00 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL E DEZ REAIS); E 2) À CONTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS O VALOR DE R\$ 27.152.089,00 (VINTE E SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS). III – ELEIÇÃO DA DIRETORIA – APROVADO, POR UNANIMIDADE, A ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DE ACORDO COM A SUA NOVA COMPOSIÇÃO, CONFORME DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA MESMA DATA, ITEM II ABAIXO, COM MANDATO PARA O TRIÊNIO 2026/2029, OU SEJA, O MANDATO PERMANECERÁ VÁLIDO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO, ATÉ A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO ANO DE 2029, FICANDO A MESMA ASSIM CONSTITUÍDA: A) DIRETOR SUPERINTENDENTE: NERZY DALLA BERNARDINA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº. 781.623-SSPES E INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº. 009.767.547-46; B) DIRETOR INDUSTRIAL: NERZY DALLA BERNARDINA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº. 781.623-SSP-ES E INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº. 009.767.547-46; C) DIRETOR ADMINISTRATIVO: CARGO QUE PERMANECERÁ VAGO; D) DIRETOR AGRÍCOLA: CARGO QUE PERMANECERÁ VAGO. IV – DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA – FIXADA A REMUNERAÇÃO COLEGIAL MENSAL DA DIRETORIA, EM ATÉ 60 (SESSENTA) VEZES O LIMITE DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA RENDIMENTOS DO TRABALHO ASSALARIADO, CABENDO AO PRÓPRIO ÓRGÃO, O RATEIO NO TODO OU EM PARTE DA CITADA VERBA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO ESTATUTO SOCIAL. A REMUNERAÇÃO GLOBAL ORA FIXADA PODERÁ SER PAGA SOB A FORMA DE PRÓ-LABORE MENSAL, GRATIFICAÇÕES, 13º SALÁRIO, FÉRIAS REMUNERADAS E DEMAIS VERBAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA ADMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR SOBRE ESTE ITEM, FOI APROVADA A PRESENTE DELIBERAÇÃO, QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. **EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – I – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL PARA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DO CEP – APÓS DISCUSSÃO, FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE, A ALTERAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SEDE, QUE PASSA A SER 29.967-000, PERMANECENDO INALTERADOS O LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E ESTADO. DIANTE DESTA DELIBERAÇÃO, O ARTIGO 2º DO ESTATUTO SOCIAL, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 2º - A SOCIEDADE TEM POR FORO, O DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES), E SEDE A RODOVIA BR 101 – NORTE – KM 35,5 – S/Nº – SAYONARA – CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, CAIXA POSTAL Nº. 41 E CEP Nº 29.967-000, PODENDO CRIAR E EXTINGUIR, POR DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA: SUCURSAIS, FILIAIS, ESCRITÓRIOS, ONDE E QUANDO AS CONVENIÊNCIAS SOCIAIS INDICAREM. II – ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 15 E 16 DO ESTATUTO SOCIAL – APÓS DISCUSSÃO, FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE, A FORMA COMO A COMPANHIA SERÁ ADMINISTRADA, ALTERANDO-SE A COMPOSIÇÃO DE SUA DIRETORIA. DIANTE DESTA DELIBERAÇÃO, OS ARTIGOS 15 E 16 DO ESTATUTO SOCIAL, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 15 – A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) MEMBROS, SENDO UM DIRETOR SUPERINTENDENTE, UM DIRETOR INDUSTRIAL, UM DIRETOR ADMINISTRATIVO E UM DIRETOR AGRÍCOLA. ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS, PODENDO SER REELEITOS. PARÁGRAFO ÚNICO – COMPETE A DIRETORIA: A) FIXAR A ORIENTAÇÃO GERAL DOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA; B) A PRÁTICA DE QUAISQUER ATOS DE ADMINISTRAÇÃO NO INTERESSE SOCIAL; C) A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PERANTE REPARTIÇÕES OU ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO; D) A EXECUÇÃO DO PRESENTE ESTATUTO SOCIAL E DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL, BEM ASSIM A DECISÃO DOS CASOS OMISSOS, RESPEITADAS AS NORMAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS; E) DELIBERAR SOBRE ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS E ESCRITÓRIOS DA COMPANHIA, BEM ASSIM SOBRE AS DEMAIS MATÉRIAS PREVISTAS NESTE ESTATUTO; F) CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL E APRESENTAR ANUALMENTE, O RELATÓRIO DA GESTÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS; G) ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA. ART. 16 – COMPETE ESPECIFICAMENTE: A) AO DIRETOR SUPERINTENDENTE: COMPETE AO DIRETOR SUPERINTENDENTE A DIREÇÃO GERAL DOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA, CABENDO-LHE: I – COORDENAR E SUPERVISIONAR TODAS AS ÁREAS DA COMPANHIA, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS; II – REPRESENTAR A COMPANHIA ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE, OBSERVADAS AS REGRAS DE REPRESENTAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO SOCIAL; III – CONVOCAR E PRESIDIR REUNIÕES DE DIRETORIA; IV – ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO ENTRE AS DIRETORIAS INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E ADMINISTRATIVA; V – ACOMPANHAR O DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO E OPERACIONAL DA COMPANHIA; VI – SUBMETER À DIRETORIA E À ASSEMBLEIA GERAL PLANOS ESTRATÉGICOS, ORÇAMENTOS E PROJETOS DE INVESTIMENTO; VII – ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS. B) AO DIRETOR INDUSTRIAL: COMPETE AO DIRETOR INDUSTRIAL A GESTÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO PRODUTIVO INDUSTRIAL DA COMPANHIA, CABENDO-LHE: I – PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A INDUSTRIALIZAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA; II – GERIR OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE ETANOL, AÇÚCAR, ENERGIA E DEMAIS DERIVADOS; III – CONTROLAR RENDIMENTO INDUSTRIAL, PERDAS, EFICIÊNCIA FÁBRIL E CUSTOS INDUSTRIAIS; IV – SUPERVISIONAR MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES; V – GERIR EQUIPES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA INDÚSTRIA; VI – GARANTIR O CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA INDUSTRIAL; VII – INTEGRAR-SE COM A DIRETORIA AGRÍCOLA PARA OTIMIZAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA MATÉRIA-PRIMA. C) AO DIRETOR ADMINISTRATIVO: COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE APOIO CORPORATIVO DA COMPANHIA, CABENDO-LHE: I – GERIR AS ÁREAS FINANCEIRA, CONTÁBIL, FISCAL, RECURSOS HUMANOS, SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; II – COORDENAR A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; III – SUPERVISIONAR FLUXO DE CAIXA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS; IV – ASSEGURAR A REGULARIDADE CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA DA COMPANHIA; V – GERIR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; VI – FORNECER INFORMAÇÕES GERENCIAIS E CONTÁBEIS À DIRETORIA E À ASSEMBLEIA GERAL; VII – ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E NORMATIVAS. D) AO DIRETOR AGRÍCOLA: COMPETE AO DIRETOR AGRÍCOLA A GESTÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DA COMPANHIA, CABENDO-LHE: I – PLANEJAR E COORDENAR PLANTIO, CULTIVO, TRATOS CULTURAIS E COLHEITA DA CANA-DE-AÇÚCAR; II – GERIR CONTRATOS COM FORNECEDORES, PARCEIROS AGRÍCOLAS E ARRENDATÁRIOS; III – COORDENAR A LOGÍSTICA DE CORTE, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DA CANA; IV – ACOMPANHAR INDICADORES DE PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E CUSTOS POR HECTARE; V – SUPERVISIONAR EQUIPES E OPERAÇÕES RURAIS; VI – GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, TRABALHISTA E FUNDIÁRIA APLICÁVEL; VII – ELABORAR O PLANEJAMENTO AGRÍCOLA PLURIANUAL E ORÇAMENTÁRIO. III – ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 21 DO ESTATUTO SOCIAL – FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE, O ACRÉSCIMO AO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 21 DO ESTATUTO SOCIAL, DO ITEM (V) COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “(V) OPERAÇÕES QUE REPRESENTEM VALORES MENORES DO QUE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INCLUSIVE, ALIENAÇÕES DE VEÍCULOS”. DIANTE DESTA DELIBERAÇÃO, O ARTIGO 21 DO ESTATUTO SOCIAL, PASSA A VIGORAR COM A REDAÇÃO, ABAIXO: ART. 21 – RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS PARÁGRAFOS DESTES ARTIGOS, TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS QUE ENVOLVAM RESPONSABILIDADES OU OBRIGAÇÕES PARA A SOCIEDADE, INCLUSIVE CHEQUES E SAQUES, DEVERÃO CONTER AS ASSINATURAS DE DUAS PESSOAS, NAS SEGUINTE COMBINAÇÕES POSSÍVEIS: A. UM DIRETOR E UM ACIONISTA; B. DOIS DIRETORES, QUANDO VIEREM A SER ELEITOS NOVOS DIRETORES, HIPÓTESE EM QUE AS ASSINATURAS DEVERÃO OBSERVAR AS COMBINAÇÕES DE CARGOS E PODERES FIXADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO; C. UM DIRETOR E UM PROCURADOR, DESDE QUE O PROCURADOR TENHA SIDO NOMEADO CONJUNTAMENTE POR UM DIRETOR E UM ACIONISTA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: PODERÃO SER PRATICADOS, ISOLADAMENTE, POR QUALQUER DIRETOR OU PROCURADOR, DEVIDAMENTE CREDENCIADO, OS ATOS QUE IMPLIQUEM EM: (I) MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA AO FGTS; (II) EMISSÃO E ENDOSSO DE DUPLICATAS PARA COBRANÇA BANCÁRIA, CAUÇÃO OU DESCONTO EM BANCOS; (III) ENDOSSO DE CHEQUES PARA DEPÓSITO NAS CONTAS BANCÁRIAS DA SOCIEDADE; (IV) CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TRABALHISTAS; E (V) OPERAÇÕES QUE REPRESENTEM VALORES MENORES DO QUE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INCLUSIVE, ALIENAÇÕES DE VEÍCULOS.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2026, às 11:04:49 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br> com o código GYGGNBAQ

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral



Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 09/07/2026**

Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Acesse: <https://tribunaonline.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

14472 ALCON - CERTIDAO ESPECIFICA 22-06-26.pdf

Código do documento: 14472



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

09 jul. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 14472

Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-07-09T00:01:44-03:00

09 jul. 2026, 00:01:44 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-07-09T00:01:44-03:00

09 jul. 2026, 00:01:44 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-07-09T00:01:44-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: bab5ba6a6972e07680789f0f7a28628a4a6d04ef674a280688dd4d5a9709de7f

[SHA512]: e588484f990bfe0e5e0b83d0a71cd8bbec5ae9354e9459b5a5a817f15556cdc215c3bb09635b666441bc54d42560c1c5681387480479dda0ad985d4b6f7143a4

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB